



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 38/2025 – SECTIES/FAPESQ/PB
PROCESSO SELETIVO DE GRADUANDOS PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO E
DIFUSÃO DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, torna público as normas para a realização de processo seletivo para estudantes matriculados nos cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior Públicas do estado da Paraíba e do Instituto Federal da Paraíba com o objetivo de formar núcleos de pesquisa, desenvolver conjuntamente investigação científica e elaborar conteúdos voltados para Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo, também denominado de forma sintética como **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este edital e destina-se a selecionar estudantes dos cursos de graduação em **Arquivologia, Biblioteconomia e História** atuarem como pesquisadores, permitindo que graduandos das Instituições de Ensino Superior Públicas do estado da Paraíba e do Instituto Federal da Paraíba tenham experiência nas discussões teóricas e atividades práticas no **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**.

1.2 Poderão participar desta seleção estudantes que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital, conforme segue:

1.2.1 Ser discente das Instituições de Ensino Superior Públicas do estado da Paraíba ou do Instituto Federal da Paraíba;

1.2.2 Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação nas Instituições de Ensino Superior Públicas do estado da Paraíba ou do Instituto Federal da Paraíba;

1.2.3 Estar, no mínimo, no terceiro semestre do Curso de Graduação;

1.2.4 Não ser concluinte ou pré-concluinte do Curso de Graduação;

1.2.5 Não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa.

1.3 A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá 02 (duas) etapas, a seguir:

1.3.1 A primeira etapa consiste na comprovação da documentação exigida para inscrição (homologação das inscrições);

1.3.2 A segunda etapa consiste na análise textual de uma redação (classificação dos candidatos cuja inscrição foi homologada).

1.4 O **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA** acontecerá no formato presencial na sede da Fundação Casa de José Américo.

1.5 Este edital terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.6 O extrato do edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

1.7 O edital na íntegra com suas normas e procedimentos estarão disponíveis no site da FAPESQ/PB no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

2. DO OBJETIVO DO PROJETO

2.1 O **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA** é uma ação promovida pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, com o objetivo de estimular a formação complementar de graduandos da rede pública de educação superior nas áreas da pesquisa, preservação e difusão patrimônio histórico paraibano.

2.2 O projeto possui 09 (nove) núcleos de pesquisa, promovendo aos graduandos a experiência de trabalhar os métodos científico e crítico pertinentes às áreas dos núcleos de pesquisa e reconhecendo as novas tecnologias da informação e comunicação como ferramenta fundamental para atingir os objetivos do projeto, sendo contemplados neste Edital, somente o núcleo do projeto de pesquisa do **Repositório Arquivístico Digital Confiável da produção do Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**.

3. DO NÚCLEO DE PESQUISA

3.1 **Repositório Arquivístico Digital Confiável da produção do Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA** - Essa vertente de trabalho se propõe a criar um Repositório Digital Arquivístico Confiável para preservação e acesso ao acervo, essencialmente digitalizado, constituído por cada um dos núcleos de pesquisa, realizando estudos e pesquisas sobre plataformas e sistemas não proprietários. Como resultado da pesquisa serão apresentadas propostas de adequações para atender as demandas dos acervos constituídos e produzidos pelos referidos núcleos, bem como a sua organização arquivística, inserção na base de dados para uma segura preservação e para possibilitar o efetivo acesso aos usuários.

4. DAS COMPETÊNCIAS

4.1 Compete à FAPESQ/PB e a Comissão de Seleção do edital, a condução do processo seletivo para estudantes de graduação das Instituições de Ensino Superior Públicas do estado da Paraíba e do Instituto Federal da Paraíba para compor núcleos de pesquisa do **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**, bem como, a orientação dos candidatos.

5. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
23/07/2025	Lançamento do Edital
25/07/2025	Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

26/07 a 01/08/2025	Período de inscrições dos candidatos
08/08/2025	Divulgação da homologação das inscrições
11 a 12/08/2025	Interposição de recurso da homologação das inscrições
13/08/2025	Divulgação do resultado da interposição de recursos da homologação das inscrições
14/08/2025	Prova Presencial (Redação)
15/08/2025	Divulgação do resultado preliminar
18 a 19/08/2025	Interposição de recurso do resultado preliminar
20/08/2025	Divulgação do resultado da interposição de recursos e da classificação final
21 a 29/08/2025	Período de Assinatura dos Termos de Outorga
01/09/2025	Início das atividades

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas oferecidas por este Edital para compor núcleo de pesquisa do **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**, estão previstas no Quadro a seguir:

CURSO	CARGA HORÁRIA	VALOR	VAGAS
Arquivologia/ Biblioteconomia/História	20 horas Semanais	R\$ 700,00	04

6.2 As vagas oferecidas por este Edital para compor núcleo de pesquisa do **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**, serão distribuídas conforme Quadro a seguir:

NÚCLEO DE PESQUISA	CURSO	VAGAS
Repositório Arquivístico Digital Confiável da produção do Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA.	Arquivologia ou Biblioteconomia ou História	04
TOTAL DE VAGAS		04

6.3 Os pré-requisitos para as vagas para compor núcleo de pesquisa do **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA** estão relacionados no Quadro a seguir:

PRÉ-REQUISITOS	
Arquivologia/ Biblioteconomia//História	Perfil 1: 04 vagas. Exigência para as vagas:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	- Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Arquivologia; ou Biblioteconomia; ou História; - Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete); - Ser discente das Ensino Superior Públicas do estado da Paraíba ou do Instituto Federal da Paraíba; - Estar, no mínimo, no terceiro semestre do Curso de Graduação; - Não ser concluinte ou pré-concluinte do Curso de Graduação; - Não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa.
--	---

6.4 Estarão aptos a concorrer às vagas destinadas ao **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**, graduandos que cumprirem com os pré-requisitos elencados no Item 6.3.

6.5 É de caráter eliminatório o descumprimento dos pré-requisitos atribuídos no Item 6.3.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para este edital são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do *Formulário de Inscrição Online* disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, no período indicado no Cronograma Geral (Item 5).

7.2 Para realizar sua inscrição o candidato deverá primeiramente realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico

<https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.

7.3 Após realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ, o candidato terá acesso ao *Formulário de Inscrição Online* disponível em *Editais Abertos* e proceder com a inscrição para concorrer às vagas descritas no Item 6.1

7.4 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios através do *Formulário de Inscrição Online*:

7.4.1 Cópia digitalizada, do **Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNI)**, frente e verso, no formato PDF;

7.4.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, no formato PDF;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.4.3 Cópia digitalizada do **Comprovante de Residência**, atualizado nos últimos 03 meses, no formato PDF;

7.4.4 Cópia digitalizada do **Comprovante de Matrícula** regular no curso de graduação conforme vaga pleiteada, no formato PDF (considerando, impreterivelmente, o ANEXO I com **assinatura eletrônica do coordenador do curso validada no site Gov.br** OU documento emitido eletronicamente pela instituição de ensino);

7.4.5 **Histórico Escolar com Coeficiente de Rendimento Acadêmico** ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete);

7.4.6 **Declaração de Disponibilidade** para atuar no projeto com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, **com assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO V;

7.4.7 **Declaração de Não Vínculo Empregatício** com **assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO IV;

7.4.8 **Declaração da Coordenação do Curso de Graduação** de que não seja concluinte ou pré-concluinte no prazo de vigência do presente edital, **com assinatura eletrônica do coordenador do curso validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO I;

7.4.9 **Termo de Autorização do Uso de Imagem** com **assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO II;

7.5 **Serão considerados documentos de identificação pessoal:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

7.6 Enviar todos os documentos comprobatórios solicitados de acordo com o citado no Item 7.4 deste edital.

7.7 Em caso de ausência de um dos documentos comprobatórios solicitados no Item 7.4 deste edital, não será aceito pedido de ajuste dos documentos.

7.8 O horário limite para realizar a inscrição será até às 17h (dezessete), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (Item 5), não sendo aceita a submissão da inscrição por meio do *Formulário de Inscrição Online* após este horário.

7.9 Recomenda-se o envio da documentação comprobatória, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SECTIES/PB não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

7.10 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos após a submissão da inscrição no sistema.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.11 Não haverá possibilidade de a inscrição contendo a documentação exigida para sua homologação ser realizada fora do prazo, pois não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da inscrição ser analisada e homologada.

7.12 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

7.13 Todas as informações prestadas por cada inscrito(a) são de sua total responsabilidade.

7.14 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.

7.15 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

7.15.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

7.15.2 Cometer falsidade ideológica;

7.15.3 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

7.15.4 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

7.15.5 Ter tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

7.15.6 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado;

7.15.7 Inserção errônea de documentos ou erros no preenchimento do *Formulário de Inscrição Online*.

7.16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do *Formulário de Inscrição Online* ou pelo não envio da documentação comprobatória.

7.17 O sistema permitirá apenas uma inscrição por candidato.

7.18 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

7.19 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos exclusivamente através do e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

7.20 O Processo de seleção a que se refere este Edital será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por membros da FAPESQ/PB e da FCJA.

8. DA SELEÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

8.1 A seleção para as vagas deste edital compreenderá 02 (duas) Etapas. A primeira etapa corresponderá a comprovação da documentação obrigatória para inscrição (homologação das inscrições) e a segunda etapa consistirá numa prova de redação (classificação).

8.2 O candidato que não tiver enviado a documentação solicitada no Item 7.4 por meio do *Formulário de Inscrição Online* no prazo estabelecido para inscrições (Item 5 - Do Cronograma Geral), não terá sua inscrição homologada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.3 A segunda etapa da seleção se dará mediante análise do texto da redação a partir da temática geral do projeto, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

8.4 A prova de redação será realizada presencialmente, na Fundação Casa de José Américo, localizada na Avenida Cabo Branco, nº 3336, João Pessoa/PB, no dia 14/08/2025, às 08h30min. Recomenda-se a chegada ao local com antecedência de meia hora, pois não será tolerado atraso.

8.5 Os candidatos para as vagas deste edital serão classificados por meio dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE DE TEXTO		
DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Será exigida uma redação, a partir de textos que serão entregues no momento, referentes à preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica de acordo com o perfil escolhido pelo candidato.	Conhecimento referente à temática geral e ao núcleo de pesquisa.	6,0
	Organização das ideias, capacidade argumentativa e comunicativa.	2,0
	Domínio da linguagem (coerência e coesão textuais, normas gramaticais).	2,0
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0

8.6 Será utilizado o seguinte critério de desempate: Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou índice assimilado.

8.7 É de encargo do candidato realizar a inscrição para a seleção anexando as devidas documentações, conforme Item 7.4 deste edital, para validação da inscrição, no período estabelecido no cronograma deste edital.

9. DOS RECURSOS



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

9.1 A FAPESQ/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada Pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Edital.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com as diretrizes apresentadas no ANEXO III deste Edital, após a data de divulgação do resultado preliminar, conforme indicado no Cronograma Geral (Item 5).

9.3 Os recursos devem ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, no período indicado no Cronograma Geral (Item 5).

9.4 Compete à FAPESQ/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 Os resultados dos recursos serão publicados no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

9.6 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos por meio do recurso.

9.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

9.8 O resultado poderá ser alterado mediante a análise dos recursos interpostos.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgado no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

10.2 Havendo desistência de algum candidato aprovado e classificado para execução do projeto, poderá ser substituído pelo próximo candidato na ordem de classificação.

10.3 Os candidatos serão convocados para participarem do projeto, exclusivamente, por meio da divulgação no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

11.1 Os candidatos aprovados e classificados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Educação, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

11.2 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao candidato, quando de sua aprovação.

11.3 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no *Termo de Outorga e Formulário de Atividades* da FAPESQ/PB.

11.4 O valor mensal da bolsa para os candidatos aprovados será de acordo com o Quadro do Item 6.1.

11.5 A vigência das bolsas se dará até março de 2026, podendo ser prorrogada a critério da FAPESQ/PB e da SECTIES/PB em consonância com as normativas legais vigentes.

11.6 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

11.7 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

qualquer outra instituição.

11.8 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: [MANUAL DE BOLSAS DE FOMENTO FAPESQ \(Março 2025\) — FAPESQ - Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba.](#)

11.9 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

11.10 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao candidato aprovado por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade;

11.11 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

11.12 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

11.13 Os aprovados e classificados receberão o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.

11.14 Nos casos de desligamento, será convocado outro candidato aprovado e classificado na *Lista de Espera*, para assumir as atividades, obedecendo a ordem de classificação.

11.15 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB.

11.16 A bolsa será implementada após o envio do *Termo de Outorga e Formulário de atividades*, devidamente preenchidos e **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br.**

11.17 O bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa.

11.18 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do *Termo de Outorga*, em tempo hábil, pelo candidato aprovado e classificado.

11.19 No *Termo de Outorga* da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

11.20 Ao assinar o *Termo de Outorga*, o bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

11.21 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do bolsista, reservando-se à SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

12.1 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais de forma presencial na Fundação Casa de José Américo, localizada na Avenida Cabo Branco, nº 3336, João Pessoa/PB ou outro local estabelecido pela coordenação do Projeto, em João Pessoa/PB.

12.2 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à FAPESQ/PB, assim como à Coordenação do Projeto na Fundação Casa de José Américo.

12.3 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ/PB para o bom acompanhamento do desenvolvimento do programa, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

12.4 Cada estudante de graduação selecionado deverá atuar em consonância com a equipe de supervisão geral e do núcleo de pesquisa específico, de maneira a contribuir com as atividades previstas.

12.5 Os graduandos selecionados estão cientes que deverão, obrigatoriamente, reunir-se periodicamente com a equipe da coordenação do projeto.

12.6 Os graduandos selecionados deverão reunir-se com a equipe do núcleo de pesquisa específico para o planejamento e execução das atividades em turnos que não prejudiquem suas atividades educativas.

12.7 Todas as atividades serão registradas pelos graduandos, por meio de anotações e lista de presença, sendo o supervisor responsável por comunicar à coordenação sempre que houver algum membro da equipe ausente.

12.8 A ausência aos encontros sem justificativa prévia poderá acarretar o cancelamento ou desligamento do bolsista, conforme Item 14 deste edital.

12.9 Ao se inscreverem, os graduandos comprometem-se em participar de todas as ações do projeto até a sua finalização, inclusive em eventual período de férias.

12.10 Os participantes estarão à disposição da coordenação do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo para realização de seminários e atividades em que os graduandos possam transferir a importância do projeto.

13. DAS FASES DO PROGRAMA

13.1 A execução do projeto se dará nas 03 (três) etapas a seguir: imersão, desenvolvimento das atividades e elaboração dos resultados.

13.2 Etapa de Imersão:

13.2.1 Esta etapa será formativa, isto é, nela ocorrerão encontros de caráter preparatório, com palestras e atividades de orientações gerais do projeto e específicas para cada núcleo;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

13.2.2 As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário de bordo, para facilitar o registro, acompanhamento e avaliação das atividades.

13.3 Etapa de Desenvolvimento das Atividades:

13.3.1 Nesta etapa, as equipes de cada núcleo definirão seu cronograma e o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas;

13.3.2 Desenvolvimento das atividades de cada núcleo;

13.3.3 Realização de reuniões para discussões sobre o andamento dos núcleos de pesquisa e encontros de estudos continuados;

13.3.4 As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário de bordo, para facilitar o acompanhamento e avaliação das atividades.

13.4 Etapa de Elaboração dos Resultados:

13.4.1 Após o adiantamento das atividades, com as ideias definidas, cada núcleo irá construir o roteiro do e-book e elaborar os textos, individuais ou coletivos;

13.4.2 De acordo com as especificidades dos núcleos de pesquisa, as equipes irão planejar e executar a divulgação parcial ou final dos resultados das pesquisas, considerando participações em eventos acadêmicos externos ou internos a FCJA;

13.4.3 Concluídas as etapas, será organizado um seminário aberto ao público, envolvendo todas as equipes, com exposição e divulgação dos resultados finais alcançados,

13.4.4 Cada bolsista deverá elaborar o relatório final das atividades desenvolvidas;

13.4.5 As equipes devem ficar à disposição da coordenação do projeto e será solicitada a qualquer momento se for encontrada alguma necessidade.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 O bolsista poderá ser desligado do programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à coordenação geral do projeto convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do bolsista.

14.2 Cabe ao supervisor acompanhar os bolsistas graduandos, nas atividades e reuniões periódicas, e notificando-os (via e-mail e colocando a coordenação em cópia), sempre que faltarem sem justificativa prévia.

14.2.1 A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidas pelo supervisor da equipe, o bolsista poderá ser desligado do projeto mediante informativo encaminhado pela coordenação geral do projeto.

14.3 O bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. A não apresentação de alguma justificativa no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a notificação acarretará o cancelamento de sua bolsa, podendo este ser desligado definitivamente do projeto.

14.4 Os bolsistas devem estar cientes que sua participação em todas as atividades do projeto (formações, reuniões, visitas de campo etc.) é imprescindível para a execução do projeto, sendo a sua ausência em algum destes momentos passíveis do que dita o Item 14



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

deste edital.

14.5 O afastamento do bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

14.6 A FAPESQ ou coordenação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB) sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.2 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição dos candidatos, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.

15.3 No ato da inscrição, os candidatos concordam explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.

15.4 Os recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (Item 5) não serão analisados pela Comissão de Seleção.

15.5 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ nº 0001/2023.

15.7 Caberá à FAPESQ/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

15.8 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

15.9 Não serão analisados pela Comissão de Seleção, os recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

15.10 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB.

Campina Grande, 23 de julho de 2025.

Antônio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - DECLARAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE GRADUAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o/a estudante _____
encontra-se regularmente matriculado/a no Curso _____
da Instituição _____, não estando
prevista a conclusão dentro do prazo estipulado pelo EDITAL Nº 38/2025
SECTIES/FAPESQ/PB PROCESSO SELETIVO DE GRADUANDOS PARA O PROJETO
PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO,
com término em março de 2026.

Em _____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Coordenador do Curso



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, portador(a) da Cédula de identidade
RG nº. _____ inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente do
município de _____ Estado: _____, AUTORIZO o uso da
MINHA imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada
em sua participação no **Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural
e científica do acervo da FCJA**. Bem como, em todo o material de divulgação das
referidas publicações como: Outdoor; *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta,
catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage;
cartazes; *back-light*; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa
para rádio, entre outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo
o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior. Por esta ser
a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada
haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem, e assino a presente autorização
em 02 vias de igual teor e forma. De acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Em _____, _____ de _____ de 2025

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato

De acordo a Lei nº Artigo 297 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 -
Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público
verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - DIRETRIZES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO contra resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO DE GRADUANDOS PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO - EDITAL Nº 38/2025 SECTIES/FAPESQ/PB.

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, residente na
Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade
_____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº
_____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação
junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir
nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Em _____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, residente na Rua _____, nº __, Bairro __, Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº ____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar no PROCESSO SELETIVO DE GRADUANDOS PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, por meio do EDITAL Nº 38/2025 SECTIES/FAPESQ/PB, com carga horaria de **20 horas semanais**.

Em _____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato